

### **ANEXO II**

# EDITAL DE DESENVOLVIMENTO À CADEIA PRODUTIVA DO AUDIOVISUAL

#### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 43.942,23 (Quarenta e três mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) R\$ 38.974,73 (Trinta e oito mil e novecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de videoclipe, curta-metragem e documentário.
- **b)** R\$ 4.967,49 (Quatro mil novecentos e sessenta e sete e quarenta e nove centavos) para apoio à realização de ação de Formação ou Capacitação de Audiovisual.

### **INCISO I**

Propostas contempladas	Valor total da categoria
3	11.974,73
3	27.000,00

#### INCISO III

Categoria	Propostas contempladas	Valor total da categoria
Editor de vídeo	2	4.967,49

## 2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

**A**) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem, documentário e videoclipes.



# Produção de videoclipes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

# Produção de documentário:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **documentário** com duração de até **30 minutos**, de **[ficção, documentário, animação etc]**.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição da produção.

# B) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

## Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

- I Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- II Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

## 3. DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS SOCIAIS OBRIGATÓRIAS



COTAS				
INCISO I - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS				
CATEGORIA	NEGROS	INDÍGENAS		
Videoclipe	1	х		

COTAS			
INCISO III - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO AUDIOVISUAL			
CATEGORIA	NEGROS	INDÍGENAS	
Editor de vídeo	х	1	